



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.816  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO E REDUÇÃO DA GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** que através do Decreto Municipal nº 2.225, de 07 de novembro de 2005 foi concedida uma gratificação ao servidor LUIZ ANTONIO CROSCATTO, equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base, pelos motivos constantes do mencionado Decreto;

**CONSIDERANDO** que a atribuição de *também responsável pela manutenção dos servidores que processam dados e internet* está sendo suprimida, de acordo com os termos do memorando 02/2018, expedido pela Secretaria de Administração e Finanças;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica alterado percentual de gratificação concedido ao servidor **LUIZ ANTONIO CROSCATTO**, através do Decreto Municipal nº 2.225, de 07 de novembro de 2005, reduzindo-se os motivos ensejadores de sua concessão, ficando reduzido o percentual de gratificação de 50% para 30%.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, em 17 de dezembro de 2018.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá,  
na da supra.

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA  
Secretária Administrativa